



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 190/2021.

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa obter autorização legislativa para contratar operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para aquisição de máquinas e equipamentos para a modernização da frota municipal.

O referido financiamento possibilitará a renovação do maquinário pesado do Município, considerando o tempo de uso e o estado de manutenção e conservação em que se encontra visto que grande parte foi adquirido na década de 1980.

De acordo com os levantamentos realizados nesse ano, os gastos com conserto da frota muitas vezes superaram os valores originais de mercado das máquinas.

Por conta disso, faz-se necessária a aquisição de novas máquinas pesadas, equipamentos e caminhões basculantes, com o objetivo de reduzir os gastos com manutenção e melhorar as condições de uso da frota.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Com respaldo na declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, anexada pelo Executivo Municipal, onde aduz que os recursos para cobertura para a aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão adquiridos através de Financiamento junto a Fomento Paraná, conforme Projeto de Lei de solicitação de autorização de contratação do Financiamento. E os recursos para cobertura destas despesas serão incluído no orçamento, conforme determina a Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 190/2021, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 28 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de março de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao Projeto de Lei nº 190/2021.

Sala das Comissões, 28 de março de 2022.